

Violência e representação (quando a arma é o pênis): um estudo do caso do filme “Acusados”*

Sônia T. Felipe

Professora de Ética e Filosofia Política do Departamento de Filosofia/UFSC.

Resumo

Para aqueles que observam a cena ou as imagens de uma violência, só esse momento é que aparece. Mas, o que aí se representa pode ser algo cujo significado mais profundo se nos escapa, por expressar, numa fração de tempo, todo um intrincado de conflitos e afetos avessos à linguagem verbal. Na representação do estupro, por exemplo, pode-se confirmar a

Abstract

I present the critique of Robert Nozick against the deadlock generated by the acceptance and defense of the principle of kantian ethics when the interests of the species endowed with rationality are to be preserved and, at the same time, the utilitarian principle applies only to what relates to these interests, enclosing any consideration for the interest in

* Violence and representation.

prática de imaginar o ato brutal como resultante de um impulso incontrolável, por parte do violentador, e de uma provocação irresponsável, por parte da mulher violentada. O presente artigo faz um exercício, dentre tantos possíveis, de desconstrução desse emaranhado, tendo como objeto o filme **Acusados**, de Jonathan Kaplan. O leitor identificará na autora uma militância pedagógica explícita em favor de uma cultura sem violência sexual, além de uma forte tendência kantiana no emprego de conceitos éticos. O estilo opinativo é proposital, dado que à autora não interessa produzir um tratado acadêmico sobre o estupro, e sim, posicionar-se, como mulher e no âmbito acadêmico, contra ele.

Palavras-chave: Violência, estupro, mulher, preconceitos da sexualidade.

other species even when they are also endowed with intelligence and sensibility.

Based upon the argumentation by Nozick, I conclude that – within the borders of anthropocentric ethics – we should redefine the meaning of the concept of *ruling* over other species. The activities undertaken for ensuring control over other species can be understood as necessary for their own preservation. The human beings can show their rational and moral supremacy over the other beings in an intelligent way ensuring and not distrusting the multiplicity of the living forms which surround them.

Keywords: Ethical anthropocentrism, ethical anarchism, utilitarianism rationality, sensibility.

Introdução

Para que uma pessoa possa se constituir e se reconhecer como sujeito livre, fazem-se necessárias continuadas ações que estabelecem rupturas com modos de ser, de pensar ou de agir tradicionais. Essas rupturas, embora possam significar, para as pessoas acostumadas às práticas tradicionais, uma **agressão**

ao seu modo de ser, não são necessariamente atos de **violência**. Agressão é uma coisa, violência é outra. O que distingue definitivamente uma da outra é o fato de que a última tem como resultado a eliminação de um dos sujeitos envolvidos na ação. Essa eliminação pode ser tanto a morte física quanto a morte da estrutura psíquica abalada pela experiência brutal sofrida. No ato de violência, aquele que está sujeito desaparece como sujeito autônomo e livre. A violência é o ato que impõe o ser sujeito de um no lugar do ser sujeito do outro.

A tradição da filosofia e da ética contratualista nos esclarece porque, no mundo ocidental, o estupro é considerado um ato de violência. A consciência da violência só é possível se o cidadão e a cidadã violentados têm noção do que lhe é próprio, daquilo que ninguém tem o direito, sem o seu consentimento, de tocar, penetrar, usar, subtrair e destruir. Por outro lado, essa noção de ter direito a algo inalienável só pode ser construída no sujeito através da lei. Se não há, por via da lei, uma demarcação clara do que é do outro e do que é meu, não há como construir no cidadão a noção de sua própria integridade e da dignidade humana. Em não havendo essa noção, não há apoio a nenhum movimento de resistência contra a violência, que acaba por ser encarada como fazendo parte do destino, naturalizada, divinizada ou demonizada.

Quando queremos caracterizar uma ação do homem, na qual decididamente se expressa a vontade de causar dano a outrem, de exterminá-lo, dizemos que o ato é violento. Com isso indicamos a atuação de uma vontade forte, que impõe a outrem, em um momento no qual este está impedido de fazer uso da própria vontade e/ou de fazer uso da própria força, para fazer valer a própria vontade, uma posição degradante. A ação violenta não é, porém, a mera contrariação de uma vontade. Ela é a ação que, por meio da força, submete e impede a ação e a vontade alheia podendo em casos extremos eliminar o portador mesmo da outra vontade.

Violento é, pois, o ato que aniquila ou elimina uma vida, um corpo, um interesse, uma vontade específica, quando esse mesmo ato poderia não ter sido praticado. O poder de praticar ou não o ato de força contra a pessoa ou a vida do outro, seja humano, animal ou vegetal, o poder de se decidir pela suspensão do mesmo ato, e a ausência de qualquer movimento para impedi-lo, é que acaba por definir o caráter de uma ação como da ordem da violência. Ela é a força desencadeada contra outrem, que se encontra, no momento do ato, em situação de vulnerabilidade, impedido de defender-se. O ato de violência é a vontade de usar a força para forçar uma vontade não submetida a render-se a intenções e motivações do agressor. Mas, é, repito, uma ação que poderia não ter sido praticada. A mesma vontade poderosa para executar com êxito o ato pernicioso não poderia ser empregada para evitá-lo? Uma vontade capaz de submeter a vontade alheia não seria forte o suficiente para se submeter a si própria? De onde vem a força que se permite ser empregada para aniquilar a força do outro? Não basta ser portador de força física para praticar violência. É preciso que, para além dessa força, se tenha outras forças que garantam, por exemplo, a glorificação, a honra, o “respeito”, gerados pela “vitória”. Todas essas são forças que a cultura que cultiva a violência produz e coloca à disposição de alguns.

No caso da violência praticada contra o corpo, exemplo aqui trabalhado a partir do estupro, ainda podemos constatar o quão primitiva é a percepção que os envolvidos no ato de violência têm de si mesmos como portadores de direitos. Do ponto de vista do violentador o que conta é o direito do mais forte. Do lado da mulher e/ou menina violentadas e de toda a comunidade a sua volta, subsiste, ainda, uma espécie de solidariedade ou talvez de veneração para com/dessa mesma força, o que resulta em recriminações e discriminação contra a vítima e não necessariamente contra o estuproador. Há uma espécie de naturalização do direito do mais forte de punir fisicamente o mais fraco. O forte tem, assim, a confirmação do que julga ser um direito seu, o de levar toda a vantagem. Algumas pessoas

começam a resistir e a fazer a crítica desse culto do mais forte. É através dessa resistência que toda a comunidade aprende que a justiça e o direito não estão, nas leis civis, fundamentadas sobre o direito do mais forte, mas sobre a igualdade formal entre fracos e fortes. Muito lentamente algumas mulheres e homens refazem a leitura dos conceitos primitivos de propriedade, direito ao livre acesso ao corpo dos mais fracos, igualdade, liberdade, dignidade, incluindo mulheres e meninas nessa mesma concepção de igualdade. Prova dessa percepção crítica é o aumento da procura pelas delegacias especializadas, para registro de ocorrências de abuso e violência contra a mulher e as crianças.

No estudo da violência sexual é bom tornar explícitas a responsabilidade e a cumplicidade da sociedade com relação ao modo como normalmente a mulher violentada é tratada. Nesse sentido, reconhecemos que uma das funções sociais mais relevantes no tratamento das pessoas que sofrem o ato da violência sexual é a dos profissionais institucionais¹, pois eles, a partir do ato de denúncia, passam a exercer papel decisivo no encaminhamento do caso e no modo como o resto da sociedade encara a violentada e o violentador. Nosso trabalho critica explicitamente uma espécie de *solidariedade para com o violentador e de culpabilização da vítima* de atentados sexuais, típica na nossa cultura. Assim como normalmente se pergunta o que uma mulher fez para apanhar do marido, também se costuma dizer que quando uma mulher é estuprada o homem é sua vítima e não seu agressor.

No Brasil ainda confundimos o interesse sexual manifestado por uma mulher em relação a um homem com o interesse explícito pelo ato sexual, ou seja, pela penetração. Há que distinguir um interesse do outro, por mais difícil que isso possa parecer para o

¹ Por profissionais institucionais entendemos todos aqueles que ocupam um cargo ou função numa instituição direta ou indiretamente responsável pelo atendimento às vítimas da violência. Entre os profissionais mais frequentemente envolvidos nesse trabalho encontram-se as/os policiais, psicólogas(os), assistentes sociais, médicas(os) responsáveis pelo exame de corpo de delito, professoras(es) aos quais a vítima relata o ocorrido, advogadas(os), ministros religiosos.

homem. A penetração traz conseqüências de muito mais longo alcance para a mulher e para o seu corpo, do que para o corpo do homem, como bem o confirma, por exemplo, toda gravidez que resulta de estupro, seja este praticado fora ou dentro do casamento. Quaisquer que tenham sido os jogos eróticos compartilhados por um homem e uma mulher no período que precede o ato sexual propriamente dito, se uma mulher diz não a uma penetração, ela tem razões que um homem deve finalmente começar a reconhecer. Sua realidade sexual distingue-se tão radicalmente da dele, quanto seu próprio corpo com órgãos destinados a funções específicas se distingue do corpo dele e de suas funções. Uma penetração forçada é sempre um estupro.

Um ensaio sobre o caso do filme Acusados²

1) **Cenas:** de um telefone público um jovem insiste com a Polícia para que venha imediatamente a um bar próximo. Afirma o jovem que viu uns 3 ou 4 homens estuprando sucessivamente uma jovem. Do outro lado da linha parece haver pouco empenho em atender ao chamado. Uma jovem sai correndo do bar, ferida, para o meio da rua, e pede carona aos carros que passam em alta velocidade. Um caminhoneiro pára e a leva.

No Hospital ela está sendo examinada por uma médica, quando chega uma assistente do Centro de Estupro para lhe oferecer apoio. São três mulheres na sala de exame. Chega uma quarta. É a operadora da Justiça que ficará responsável pelo processo. Quatro mulheres se agrupam, por um momento, três delas movidas pelo compromisso profissional de dar apoio e solidariedade à primeira delas, em função de um ato violento praticado por um grupo não menor de homens, contra ela.

2) **As profissionais institucionais. O canal através do qual deverá ecoar o não da vítima.** Das quatro mulheres

² Filme do Diretor Jonathan Kaplan, tendo no papel principal a atriz Jodie Foster. O comentário que segue é livre. Não me baseei em qualquer texto para fazê-lo. Falhas e omissões no relato são de minha inteira responsabilidade.

ali reunidas, a única claramente decidida a fazer valer seu direito, como mulher, contra os homens que a violentaram, é a própria vítima. A médica a examina e coordena a tomada das fotografias com uma frieza profissional, masculina. A promotora lhe faz as perguntas pertinentes, com igual frieza profissional, masculina, e pergunta a Sarah – a vítima, se lhe agradam as cores das roupas que trouxe. A Assistente do centro de apoio às estupradas acompanha tudo como numa rotina. Mais um caso. Mais uma mulher atingida. Mais alguns homens estupradores. Tudo apenas contribui para uma soma, para aumentar a estatística, para confirmar algo que se naturaliza. Mais uma. De novo.

3) **Os homens.** Um segundo grupo é constituído pelos agentes da justiça: dois advogados do mesmo escritório da promotora, outros três que defendem três dos estupradores reconhecidos e presos, ainda na mesma noite, pela Polícia. Todos os homens, sem exceção, afirmam a inutilidade da tentativa de condenar os três homens por estupro em primeiro grau. Não há nenhuma chance de a promotora ganhar o caso, pois todos afirmam não ter havido nenhum estupro. Não há testemunhas. É a palavra de Sarah contra a de Danny, Bob e Kurt, e a de todos os homens que no bar assistiram e incitaram os demais ao estupro múltiplo.

Interrogados, o dono, outros frequentadores e uma mulher que servia, todos negam ter visto qualquer coisa. Se algo houvera, fora uma festa, um show, o qual Sarah estrelara por puro prazer, espontaneamente, para o prazer dos homens que a possuíram.

4) **A evidência.** Sarah fugira ferida, e as fotos do rosto, nádegas, pulsos, pescoço, mostram sinais de brutalidade empregada contra ela para imobilizá-la e penetrá-la sobre a mesa de jogo eletrônico no fundo daquele bar. Os advogados dos três estupradores obtêm da promotora uma negociação, pela qual os rapazes ficam 9 meses na prisão, mas não são indiciados por estupro ou qualquer espécie de crimes da sexualidade.

A vacilação da promotora confirma a versão masculina: não houve violência sexual. Até que houve agressão física,

tratamento hostil; estupro, não. Sarah vê, pelo noticiário de TV, o resultado do seu caso.

Sarah não fora consultada para opinar acerca da negociata praticada por sua advogada e os advogados de defesa. Fora traída. Primeiro pelos homens que a violentaram; segundo, pela promotora que deveria defendê-la; terceiro, pela Justiça. Não fariam justiça por ela. Sarah é “do ramo”, uma simples garçonete, o mesmo que “uma mulher da noite”. Gosta de beber para ficar mais descontraída, fuma maconha, para relaxar e ficar mais alegre, veste-se com elegância e graça, salientando sua beleza, vai ao bar “em vez de ficar em casa” para conversar com a amiga. Sarah, além disso, é pobre e não tem família por perto. Sarah não estuda na universidade, onde estuda um dos estupradores. Seu companheiro já foi fichado por uso de tóxicos. Ela mesma, ao ajudar uma amiga a fazer sua mudança, foi apreendida e flagrada com alguma quantidade de droga no carro, que a amiga fazia transportar sem lhe dar conhecimento a respeito. Como afirmar **que uma mulher que não tem nada pode perder alguma coisa?**

5) A força dos preconceitos. Primeiro preconceito: pessoas que não têm nada a perder não têm nem mesmo dignidade, honra, integridade. Contra elas não podem ser cometidos crimes, pois esses são atos praticados no âmbito do “patrimônio”. Quem não tem propriedade, não tem nada a perder. A Lei é feita para restabelecer o direito à propriedade ferido pelo outro. Quem não tem propriedade não tem nada que um outro possa tirar ou lesar. Não há o que apelar à Lei.

A violência ocorre sempre a partir da criatura melhor posicionada no momento do ato. Esta posição é garantida pelo reconhecimento tácito ou explícito ao grupo ao qual o agente violento pertence, do direito de praticar tais atos, seja para mostrar sua marca de superioridade, seja para honrar a tradição e o costume. Todos os que não fazem parte da “associação” podem vir a ser agredidos ou violentados sob as vistas e com a conivência do grupo ao qual o violentador se filia. Assim, o ato

de violência praticado contra a mulher Sarah é o ato de violência de homens que, associados, se distanciam das mulheres para afirmarem a inferioridade delas e, assim, garantirem para si mesmos uma reserva de direitos que não concedem a elas. Eles reservam para si o direito de fazer uso da genitália feminina, quando, como, e com quem melhor lhes aprouver. E esse direito absoluto só é possível tirando-se da mulher o direito de decidir sobre a destinação do seu próprio corpo. Se as mulheres usufruem desse direito, os homens o sentem como uma ameaça, como perda do poder que sempre gozaram de se sentirem donos do corpo das mulheres. A ameaça se configura como a privação daquilo que julgaram ser um direito natural, o de fazer sexo quando quisessem, do modo como quisessem e com a mulher que assediassem. A mulher consciente do seu próprio direito faz frente à intenção masculina de apropriação do seu corpo. Ela não é uma extensão da propriedade deles.

6) A resistência é da ordem do inesperado, do não permitido. Resistir com energia ao abuso sexual dos homens, porém, pode significar o rompimento da tradição que normatiza a atividade sexual, tanto dentro como fora do casamento. Onde a mulher pode ouvir um eco ao seu “não!”? Sarah diz “não!” mas todos os homens à sua volta, com exceção de dois, dizem que ela mente, que ela não disse não e que, além de tudo, ela exibia-se, entregando-se voluntária e sucessivamente a todos os que subiam nela e a mantinham imobilizada sobre a mesa de “pinball”, ora tapando-lhe os olhos, ora a boca, e, ininterruptamente, penetrando-a à força. Não, para os homens não houvera estupro. Esse grupo de atores só pode estar tão seguro de afirmar que Sarah não dissera “não!”, porque há um outro grupo muito mais gigantesco por detrás deles que lhes assegura sua surdez, e que alimenta mentirosamente mitos sobre a natureza sexual da mulher, como, por exemplo, a idéia de que por natureza o corpo da mulher está sempre preparado para o ato sexual, ou de que a mulher, sempre que penetrada, independentemente do seu próprio desejo sente prazer, ou, na pior das hipóteses, de que o aparelho genital feminino foi feito exclusivamente para

servir ao prazer masculino e nada pode machucá-lo. O “não” da mulher é tido sempre como uma encenação, como uma representação, não como expressão da sua vontade, dos seus desejos, do seu direito.

7) **A jurisprudência contra a mulher.** Também os promotores da justiça afirmam que não houve estupro. O discurso jurídico, porém, é ainda tanto ou mais perverso do que o discurso do bar, pois para a justiça a prova do estupro se obtém com o exame de “corpo de delito”, e as marcas da força imobilizadora no corpo da mulher, os resíduos de esperma no seu aparelho genital, os sinais de penetração forçada, são a “prova” suficiente que confirma o “relato” sem testemunhas da vítima. Pois, justamente no caso de estupro praticado por um ou mais homens, a vítima se encontra no estado de refém, o ato não ocorre na frente de testemunhas. No caso de estupro múltiplo ou curra, o jogo transforma todos os que poderiam testemunhar em cúmplices. Não sobram, ao final, senão as marcas no corpo, o relato da vítima e o laudo médico que o confirma. O médico passa a ser o primeiro espaço onde ecoa o “não!” da vítima, seu principal sustentáculo, a prova de que houve violentação. Sem o médico a vítima nada provará. Seu relato nada prova. Não há estupro. Ela não pode testemunhar a favor de si mesma. Afinal, se ela está ferida, primeiro é preciso considerar “o fato” de que as mulheres “gostam” disso, de que elas se auto-aplicam essa forma de agressão, de que elas não são vítimas mas cúmplices, ou mesmo réis, desse ato.

O segundo espaço onde ecoa o “não!” é o da delegacia de polícia. O terceiro, o do tribunal. Mas nenhum desses ecos existirá, se, fora desses três canais o “não!” dos violentados não ressoar.

O estupro é o ato sexual praticado à força, seja contra uma mulher, uma criança, um idoso, um homem, embora no jargão jurídico os homens só sofram *atentado violento ao pudor*. Para praticarmos um ato de força contra alguém, não basta termos a mera força, pois nem todos os que têm força andam por aí a praticar atos contra os outros usando da força que têm.

Para que alguém pratique um ato de força para obter com ele algo que senão não obteria, é preciso que haja um desejo de poder. É para mostrar e afirmar poder que um se atira sobre o outro e obtém deste aquilo que não deseja negociar ou obter por outra via. Mas o poder não se fundamenta nem se legitima no indivíduo. A força é da pessoa. O poder é a representação simbólica que construímos para nós mesmos, de tudo o que se poderia obter dos outros se pudéssemos, num único impulso e ato, concentrar e usar a força de todos. Assim, um ato de força para obtenção de algo que não pode ser obtido do outro por outra via, é o ato no qual o violentador se representa para si mesmo, na relação com o violentado, todo o poder que ele tem, concentrando simbolicamente no seu gesto a força de todos os que compartilham com ele da convicção de que podem fazer uso da força para alcançar o que desejam, quando uma outra vontade qualquer se lhes opõem.

O estupro múltiplo contra Sarah é uma experiência de poder que significa, para cada um dos homens que o praticam, compartilhar, com todos os que a ele assistem, de uma experiência acumulada de força coletiva, desejo presente na quase totalidade daquele bando presente nos fundos daquele bar.

Concluindo: Com esses estudos buscamos identificar os sinais da violência para elucidá-los e possibilitar, tanto aos que são sistematicamente violentados, quanto aos profissionais institucionais que lidam diariamente com eles, domínio sobre as relações ou situações nas quais se tornam violentados. Um dos sinais que precedem atos de violência é a necessidade de assegurar a construção da auto-afirmação ou da identidade assegurando a superiorização de uns com base na inferiorização de outros. Para construirmos nossa identidade, é preciso que nos sintamos reconhecidos, integrados, associados. É preciso identificar e criticar, porém, todo processo de construção da própria identidade que esteja fundamentado numa superposição de relações, nas quais se constitui um grupo integrado que se autoconsidera superior a todas as criaturas que não podem ser incluídas nele, e que procura a partir dessa diferenciação, demonstrar seu domínio sobre os excluídos.

Numa cultura onde o fato de pertencer ao sexo masculino significa ter liberdade para construir sua identidade com base na diminuição ou na exclusão das mulheres do espaço de poder, o estupro passa a ser um ato de confirmação e de afirmação do poder máximo do homem sobre a mulher. Ele expressa a mentalidade do macho primitivo que experimenta, através do seu corpo e no corpo da mulher, por um momento, o poder de ser homem, de estabelecer impérios, de penetrar pela força, de empregá-la sem restrições.

Um mal-estar aparece com o confronto entre essa cultura tradicional machista e primitiva: a afirmação de certas práticas masculinas como “naturais” e a tomada de posição de Sarah que, sozinha, deve começar a abrir o espaço de afirmação da sua integridade para que toda mulher possa, com ela, gritar “não!”. O que se fere em Sarah não é apenas o seu corpo. A violência não é apenas o emprego da força física contra outrem, ela é o uso da força física acrescida do poder de construção da própria auto-afirmação às custas da integridade do outro, de sua autonomia. É o poder de desarticular a vontade do outro, de desintegrar nele algo que o sustenta, de ferí-lo moralmente, de silenciá-lo, algo que não pode ser quantificado em dinheiro.

Toda cultura de relações interpessoais, na qual alguns garantem sua integridade, segurança e auto-afirmação, enfim, poder, às custas da possibilidade de outros de também o fazerem, oferece as condições necessárias para o desenvolvimento do imaginário violento. Tem-se nesses costumes um sinal claro de que há espaço para a prática de violência. Todo processo de construção de identidade, cujo princípio máximo seja o engrandecimento de algo com o qual nem todos são agraciados pela natureza ou pelo berço, e o esforço de diferenciar para cima aqueles que o foram, é, ele mesmo, estimulador da violência. Riqueza, raça, religião, sexo, habilidades, talentos e dotes físicos especiais, podem ser símbolos de diferenciação, oferecidos pela natureza, a partir dos quais cada criatura constrói sua unidade psíquica e desenvolve sua autoconfiança e sua auto-estima, recursos simbólicos, porém, pois só existem como partes

imaginadas do próprio eu em construção, dos quais fazemos uso para congregar forças, as forças que resultam da associação de todos os que se associam no projeto de preservação da mesma imagem. Fazer uso desses mesmos recursos, ferindo criaturas que não se filiam ao projeto de preservação da imagem possibilitada por essas diferenciações, seja porque tais criaturas não são por natureza dotadas das mesmas diferenças, seja porque elas não têm a mesma necessidade, é praticar violência.

No caso do estupro, quem deve resignificar a imagem do ser homem e do ser mulher, eliminando todos os componentes machistas que a impregnam, é a própria mulher. É ela quem deve construir um amplo espaço para o seu corpo e o seu ser, resignificando, a partir do seu próprio corpo, o espaço destinado à penetração. É a mulher quem deve dizer não à penetração violenta e, assim, expressar a sua vontade de não permitir que o seu corpo seja um espaço passivo apropriado pelo homem quando bem o entende. É Sarah quem constrói, sozinha, o sentido do que não deve ser, a partir daquilo que lhe fizeram os homens. E é somente quando o seu “não!” é compreendido e respeitado pela outra mulher, a promotora, isto é, quando as mulheres se associam e se solidarizam, quando elas começam a recuperar o domínio sobre o uso do seu corpo, é que o homem pode comparecer ao tribunal em seu apoio. E o jovem - que chamara a polícia e depois recuara ao ver que um dos seus amigos estava indiciado -, que depõe confirma, testemunha, contra o amigo que participara da ação, que houvera, sim, estupro. Que Sarah gritara não todo o tempo em que não lhe cobriram violentamente a boca, que ela se debatera debaixo dos braços dos dois homens que a imobilizaram por primeiro, que ela os empurrara, chutara, e, que, em desvantagem física, fora vencida, derrubada, penetrada. Mas, sobretudo, que não houvera show, nem convivência, nem gozo, nessa luta desigual.

É preciso estudar os meandros da violência, seus sinais, suas motivações mais ocultas. É preciso, sobretudo, que se construam canais por onde ecoe o “não!” dos violentados. E esse “não!” pode ecoar amplamente e ser reproduzido por todos

nós que, concretamente, lutamos para dissolver esses espaços de dominação e de poder criados a partir da inferiorização das criaturas. A violência é um ato de força e um desejo de poder expreso contra a integridade física e psíquica de milhares de criaturas sensíveis. É preciso criar espaços de enfrentamento a esses desejos, canais de expressão, onde, embora tardiamente, as vítimas possam fazer ouvir em toda a comunidade o “não!” que, talvez, no momento da violência, não pôde passar de um sussurro. E é através desse espaço que a criatura poderá recuperar sua integridade psíquica e receber tratamento para a sua ferida. No caso de permanecermos passivos, somos cúmplices dos atos praticados.